



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### ATO Nº 11.046

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Alterar**, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 50% (cinquenta por cento) para 20% (vinte por cento), dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, conforme determinação da Presidência.

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ato Atribuição</b>
1038	ANGELICA SCHIAVO F.S. CARVALHO	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738
1042	JANAINA DE SIQUEIRA ALVES	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738
1049	LINDOMAR ALCEBIADES DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO III	10.997
1047	LUCIENE MEIRELES	AGENTE LEGISLATIVO III	9.843
1044	MARA LIGIA DA SILVA R. DE SOUZA	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738
1182	MARIA LUISA MANSO DE MORAES	AGENTE LEGISLATIVO Ii	9.738
2108	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO I	10.996
1921	RICARDO LAMBERT DA CUNHA	AGENTE LEGISLATIVO I	9.701
1859	ROBERTA SOARES OZÓRIO	AGENTE DE ATENDIMENTO LEG. I	10.027
1158	RODRIGO PEREIRA PIRES	AGENTE LEGISLATIVO III	10.998
1050	VAVIANE GOMES DE ASSIS RODRIGUES	AGENTE LEGISLATIVO III	9.738

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

RCP./